



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0198, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 94/2024

em favor de REIS TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.692.885/0001-49, sediado na Rua São João, Centro, Maruim, SE, CEP 49.770-000, , para a atividade de escritório virtual para serviços de locações e transporte de passageiros, sediado na rua São José nº3, bairro Centro, município de Maruim/SE, conforme processo técnico nº 2024/TEC/CDL-0198 de 11/10/2024, com coordenadas geográficas UTM 24L 702262.08 m E / 8811991.47 m S.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:32:27 do dia 25/11/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <98092b4ca4c319cd4a366aef71b78d70> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.